



**LEI Nº 12.075, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente referente à adequação da estrutura orçamentária para aquisição de lixeiras.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

| ÓRGÃO             | 15      | Fonte      | Secretaria Municipal do Meio Ambiente       | R\$               |
|-------------------|---------|------------|---------------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE           | 15.1    |            | Direção e Coordenação                       |                   |
| 18.000.0000.0.000 |         |            | Gestão Ambiental                            |                   |
| 18.541.0000.0.000 |         |            | Preservação e Conservação Ambiental         |                   |
| 18.541.0096.0.000 |         |            | Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente |                   |
| 18.541.0096.2.544 |         |            | Aquisição de Lixeiras - Emenda 202506869845 |                   |
|                   | 3390.30 | 2.801.0031 | Material de Consumo                         | 289.500,00        |
|                   | 3390.93 | 2.801.0031 | Indenização e Restituições                  | 500,00            |
|                   |         |            | <b>Total</b>                                | <b>290.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos estaduais para aquisição de lixeiras, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal